



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –

Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## LEI Nº 2.080, DE 11 DE JULHO DE 2023

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para manutenção de despesas vias publicas/serviços de terceiros.

**Local:** 0203 – serviços de obras e viação

**Órgão:** 020301 – Vias Públicas

**Func.:** 15.452.0019.2017.0000– Manutenção Despesas Vias Públicas

**Categ.:** 3.3.90.39.00– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 2º** - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 11 de julho de 2023

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal